

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

comiteap@ambiente.sp.gov.br

**Deliberação CBH-AP/137/2010 de 25 de fevereiro de 2010
Altera a Deliberação CBH-AP/072/2004 de 14/09/2004,
que aprovou a criação da Câmara Técnica de Educação
Ambiental - CTEA do CBH-AP, dá nova denominação e
define competências.**

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe (CBH-AP), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-AP/003/1996 de 19/07/1996, que aprova normas gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas;

Considerando a Deliberação “ad referendum” CBH-AP/072/2004 de 14/09/2004 que aprova a criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe;

Considerando a Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007 que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental;

Considerando que o CBH-AP é um colegiado com representação dos diversos segmentos da sociedade que buscam a ampla participação democrática, e que a Educação Ambiental é um processo participativo fundamental a ser fomentado no e a partir do próprio Comitê;

Considerando que o CBH-AP vem trabalhando a Educação Ambiental, desenvolvendo projetos em parceria com as entidades e órgãos que o compõem;

Considerando que o CBH-AP destina anualmente parte de seus recursos de investimentos para o desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental;

Delibera:

Artigo 1º - Fica alterada a Deliberação “ad referendum” CBH-AP/072/04 de 14 de setembro de 2004, nos termos dos artigos seguintes desta Deliberação.

Artigo 2º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental - CTEA, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, passa a denominar-se Câmara Técnica de Educação Ambiental, Capacitação, Mobilização Social e Informações em Recursos Hídricos - CTEM.

Artigo 3º - A Câmara Técnica será composta por 18 (dezesseis) membros eleitos paritariamente entre os três segmentos, todos com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto do CBH-AP, sendo:

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

comiteap@ambiente.sp.gov.br

- I - Seis Representantes do Segmento dos Municípios;
- II - Seis Representantes do Segmento do Estado;
- III - Seis Representantes do Segmento da Sociedade Civil.

Parágrafo 1º - As entidades ou órgãos aprovados em Assembléia para integrarem a CTEM deverão indicar, formalmente, um representante por meio de correspondência encaminhada à Secretaria Executiva do Comitê.

Parágrafo 2º - Perderá a condição de membro da Câmara Técnica, o órgão ou entidade cujo representante faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito, sendo definido o limite máximo de 2 (duas) justificativas..

Artigo 4º A CTEM será coordenada por um de seus membros, eleito por maioria simples.

Parágrafo único - A Câmara Técnica poderá eleger, entre seus membros, um vice-coordenador a fim de auxiliar o coordenador e substituí-lo em sua vacância.

Artigo 5º - A CTEM deverá indicar um relator, responsável por secretariar e auxiliar o Coordenador nas reuniões da Câmara.

Artigo 6º - Compete à Câmara Técnica de Educação Ambiental, Capacitação, Mobilização Social e Informações em Recursos Hídricos – CTEM, no âmbito do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe:

I - propor diretrizes, planos e programas de educação ambiental e capacitação em recursos hídricos;

II - propor e analisar mecanismos de articulação e cooperação entre o poder público, os setores usuários e a sociedade civil quanto à educação e capacitação em recursos hídricos;

III - propor e analisar mecanismos de mobilização social para fortalecimento do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH;

IV - propor e analisar diretrizes de disseminação da informação sobre os recursos hídricos voltadas para a sociedade e auxiliar na divulgação das ações do Comitê e entidades ou órgãos parceiros, utilizando-se de comunicação acessível a todos;

V - propor minutas de anteprojetos de Lei e outros arcabouços legais;

VI - propor critérios e normatizações, dentre estes, propor critérios de pontuação para a hierarquização de Projetos de Educação Ambiental na área de atuação do CBH-AP que visem à tomada de Recursos do FEHIDRO;

VII - acompanhar as ações de Educação Ambiental vinculadas a projetos financiados pelo FEHIDRO na área de atuação do CBH-AP;

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

comiteap@ambiente.sp.gov.br

VIII - subsidiar as discussões do CBH-AP, manifestando-se quando consultado, nas matérias de sua competência;

IX - subsidiar com pareceres, dados ou atividades, no que couber, os trabalhos da Secretaria Executiva na elaboração, avaliação e acompanhamento dos trabalhos pertinentes ao Plano das Bacias Hidrográficas e ao Relatório de Situação dos Recursos Hídricos;

X - informar-se sobre as Deliberações do Comitê, dos Conselhos Nacional (CNRH) e Estadual de Recursos Hídricos (CRH), do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI), do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), e de órgãos e instituições afins que possam subsidiar os trabalhos da Câmara Técnica;

XI - criar Grupos de Trabalho, no âmbito de suas atribuições específicas, conforme a natureza e necessidade dos assuntos em discussão;

XII - apresentar relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos para apreciação e decisão do CBH-AP;

XIII - organizar e coordenar anualmente a realização da Semana da Água;

XIV - exercer competências que lhe forem especialmente delegadas pela Assembléia do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Waldemir Gonçalves Lopes
Presidente

Luís Sergio de Oliveira
Vice Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo